



**Câmara Municipal de Loulé**

**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/92**

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de Setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 6/92, em nome de **FONTALGARVE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, requerido por **BUTTERFIELD ASSOCIATES LLC**, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 980 182 840, com sede em 2711 Centerville Road, Suite 400, Wilmington, DE 19808 Delaware, Estados Unidos da América, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 6/92 emitido em dez de Novembro de mil novecentos e noventa e dois (Junção dos lotes n.º 12 e 13)**, que incide sobre os prédios sitos em Fonte Coberta ou Caiadas – Urbanização Fontalgarve, da Freguesia de Almancil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número cinco mil trezentos e noventa e sete, barra, mil novecentos e noventa e dois, doze, trinta, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número oito mil trezentos e dezassete, e número cinco mil trezentos e noventa e oito, barra, mil novecentos e noventa e dois, doze, trinta, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número oito mil trezentos e dezoito, da respectiva freguesia.

A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de catorze de Setembro de dois mil e onze, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:

Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração na área total de construção, não existe alteração na área total de implantação, não existe alteração no volume total de construção, o número total de fogos e o número de lotes é reduzido em 1 unidade, resultado da junção dos lotes n.º 12 e 13, conforme quadro seguinte:

Lote N.º	Área do Lote (m <sup>2</sup> )	Área de Construção (m <sup>2</sup> )	N.º de Fogos	N.º de Pisos Acima Cota de Soleira	Finalidade
12/13	3 530	706	1	2	Moradia Isolada Unifamiliar



**Câmara Municipal de Loulé**

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----A junção dos Lotes n.ºs 12 e 13, num só, passando a ser designado por Lote 12/13.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento para o lote n.º 12/13 são os que constam no regulamento do loteamento anexo ao alvará de loteamento n.º 6/92 emitido no dia dez de Novembro de mil novecentos e noventa e dois.-----

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de Setembro.-----

-----Loulé, 3 de Maio de 2012-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 03/05/2012-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 0406/8966/2012, em 30/04/2012-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----